



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

DEZEMBRO E PROGRESSO

ANO LXXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.523

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1961

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alteração pelo art. 20.º da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 160, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Joana Santos, no cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado nas Escolas Reunidas Artur Porto, percebendo nessa situação os proventos proporcionais a 11 anos de serviço, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 23.232,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e dois cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aluizio Alves Monteiro, do cargo de Escrivão, Padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aluizio Alves Monteiro, para exercer, efetivamente, o cargo de Escrivão-Chefe, padrão P, do Quadro Único, lotado na 1.ª Delegacia Auxiliar da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com o falecimento de Mário Pinheiro do Nascimento.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, Meacir Theophanes Fernandes de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a demissão de José Reis de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1961.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral, em 25 de janeiro de 1961.

Processos:

Ns. 0490, de Raimundo R. Paiva, 0128, de Expedita Costa e Silva, 0367, de Merandolina Silva Nascimento, 9067, de Ana Barbosa de Aragão. — Inscrevam-se.

Ns. 0571, de Declindo da C. Cordeiro, 0572, de Agostinho de J. Belo, 573, de Teófilo Mascos de Ataíde, 0595, de Jarina Carneiro da Silva, 0597, de José do Amaral Sá, 0610, de Raimundo Orlando da Silva Pena, 0609, de Mário Paraense, 0608, de Evaristo Lopes de Sousa, 0607, de Manoel Lopes Dutra, 0605, de Petronília S. Quaresma, 0604, de Cesalina S. Conceição. — A Consultoria Jurídica para exame e parecer.

N. 0602, de Jonas Martins. — Atenda-se mediante recibo.
Ns. 0548, de Carícia Sousa e Silva, 0537, de Eunice Isidora Cunha. — Restitua-se à Secretaria de Educação.

Ns. 0509, de Benvinda de Silva Bordo, 0600, de Marlene R. Almeida Neves, 0601, de Elza Costa Monteiro, 0123, de Alzira Alves da Silva, 0122, de Ocilia Nunes Simões, 9065, de Isabel Pereira da Rocha. — Baixem-se os atos.

N. 3625, de Cleopatra Alho de Freitas. — A Carteira de salário família para informar.

N. 0590, de Manoel do Nascimento Amorim. — Encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública.

N. 0132, de Raimunda Lúcia Farias Leão. — A S. C. n. 1 para informar.

N. 0497, de Luiz Otávio de Sales Moreira. — Junta a certidão de casamento.

Ns. 0589, de Ina Maria Soares Silva, 0578, de Inst. Nossa Senhora Auxiliadora, 0581, de

Evalda Xavier Falcão. — A D. O. O para empenho e faça-se a dívida apostila.

Ns. 0285, de Lucimar C. de Almeida, 0491, de Raimundo T. Alho, 6566, de Iolanda da Costa Nascimento. — Expeça-se a certidão solicitada.

N. 0603, da Inspeção G. Civil. — A S. C. n. 2.

N. 0593, da Procuradoria Geral, 0606, da Inspeção G. Civil. — Ao D. P. para conferência e à D. O. O. para empenho.

N. 0594, da Polícia Militar, A Carteira de salário família.
Ns. 0598, de Elias de Sousa Lago, 0569, da Secretaria de Educação, 0569, da Secretaria de Educação e 0566, da Secretaria de Educação. — Baixem-se os atos.

Ns. 0587, da Procuradoria Fiscal, 0586, idem, 0585, da Pará Telefone, 0588, da Rádio Internacional, 0579, da Secretaria de Educação, 0580, da Santa Casa, 5728, da Secretaria de Finanças, 0562, de Otília B. do Vale. — A D. O. O. para empenho.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, nesta data, 20 de janeiro, exarou despachos, no seguinte expediente:

Maria Conceição da Costa, Coletorias do Interior, Pósto Progresso, Martinho Tomaz Barbosa, Departamento de Exatorias do Interior. — Encaminhe-se ao Departamento do Serviço Público para fins de empenho.

Ginásio São Pio X, de Capane-ma. — Encaminhe-se ao Departamento do Serviço Público com o respeitável despacho do Exmo. Sr. General Governador.

N. 0583, da Assembléia Legislativa. — A D. O. O. para feitura do decreto executivo.

N. 0584, da Assembléia Legislativa. — A D. O. para anotar.

N. 0576, da Secretaria de Finanças. — A Carteira de salário-família.

N. 0592, do Gabinete do Governador. — A D. O. O. para empenho.

DIVISÃO DO PESSOAL
Ofício despachado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.
Em 25-1-960.

Ofício n. 72, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, propondo a admissão em contrato de Neuzair Napoleão de Lima, para a função de Médico Clínico. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Neuzair Napoleão de Lima.

Representante do Governo do ato — Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — Neuzair Napoleão de Lima, médico-clínico da Sec. de Saúde Pública.

Salário e Verba — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 18.000,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba S. S. P. — PESSOAL, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação Tab. 88, contratados do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 23-1-960 e vigorará de 1-1-961 a 31-12-961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Francisco das Chagas Noronha e Assinatura Hégivel.

Federação das Associações Rurais, do E. do Pará. — Ao Diretor do Departamento de Receita, para opinar com urgência.

Departamento de Receita. — Ao Departamento de Contabilidade para os devidos fins.

Instituto Ofir Lóiola (2), Secretaria de Educação e Cultura. — Ao Departamento de Contabilidade para anotar e relacionar a fim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

Petrobrás. — Ao Departamento de Fiscalização para os devidos fins.

Internato Rural "José Rodrigues Vianna", Colégio Santa Rosa de Contabilidade.

Informe e Departamento — (2)

contar de 1 a 30/1/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 2 - DE 4 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao funcionário Sr. Matias Francisco de Souza, Motorista Ref. 9 classe 3, lotado na Div. Industrial, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1 a 30/1/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 3 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com Tornar se efeito a Portaria n. 911, de 5/12/1960, desta Divisão, que concedeu férias regulamentares ao funcionário Arthur Sampaio Carepa, Engenheiro, ref. 22-3, lotado na D.I., por necessidade de serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 4 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antonio Lima Magalhães, Vigia, lotado na D.A. as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 12 a 24/2/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 5 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José de Arimatéia Lins de Albuquerque, Apropriador, lotado na D.C.S., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 12 a 24/2/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 6 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei à funcionária Isis Ignácio de Souza Esperante, Oficial Administrativo, referência 12-2, lotada na Secção do Pessoal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 12 a 2/3/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 7 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Lázaro Albuquerque, Motorista, lotado na D.A. as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 12 a 24/2/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 8 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas a servidora Encarnação Monteiro Cecim, Escriturária, lotada na Secção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 12 a 24/2/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 9 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com

a Lei ao funcionário Amaro de Almeida Abdoral, Servente, ref. 1-1, lotado no Serviço de Faxina, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 12 a 2/3/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 10 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas a servidora Maria Célia de Oliveira Rodrigues, Escriturária, lotada na Secção de Material, as férias regulamentares, recontar de 12 a 24/2/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 11 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com referentes ao ano de 1958/59, a a Lei à funcionária Maria do Carmo Machado Guimarães, Escriturária, ref. 4-1, lotada na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 12 a 2/3/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 12 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao funcionário Agripino da Cunha e Souza, Enfermeiro, ref. 3-3, lotado na Secção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 12 a 2/3/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 13 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Maria Bibas, Laboratorista, lotado na D.I. Laboratório, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 12 a 24/2/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 14 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Arakem Andrade Bendelack, Oficial Administrativo, lotado na Secção de Contabilidade, as férias re-

gumentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 12 a 24/2/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 15 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao funcionário Ely Dourado da Gama, Despachante, ref. 6-1, lotado na D.C.C., a disposição da Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 12 a 2/3/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 16 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Miguel Lourenço da Silva, Aux. de Topógrafo, lotado na D.I.-S.E.P., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 12 a 24/2/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 17 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao funcionário Pedro Cruz da Fonseca, Servente, Material — Almojarifado, as ref. 1-3, lotado na Secção de férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 12 a 2/3/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 18 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Mariuadir José Miranda Santos, Aux. de Engenheiro, lotado na Assistência Técnica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 12 a 24/2/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 19 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Maria Cordeiro de Azevedo, Engenheiro Assessor, servindo na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 12 a 24/2/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 20 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Nazareno da Silva, Operador de Máquinas, lotado na 2a. Residência — 1o. Distrito, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 12 a 24/2/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de dezembro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 21 - DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao funcionário Jorge Faciel de Sousa, Procurador, ref. 21-5, lotado na Assistência Judiciária, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 12 a 2/3/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço publico que por Faria Rainunda Ferreira nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a industria agricola, sitas na 23.ª Comarca, 630. Termo, 630. Município de Marapanim e 1640. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se à frente pelo rio Fugido, já citado pelo lado de baixo com terreno ocupado por herdeiros de Cândido Pinto de Carvalho; pelo lado de cima com terreno ocupado por Raimundo Filho, e pelos fundos com terreno de Martinho P. Monteiro. O lote de terras mede 450 braças de frente por 1.000 ditos de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê municipio de Marapanim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1960. — (a) Yolanda L. de Brito, of. administrativo. (T. 563 — 10, 20 e 30/161)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço publico que por José Mariano Cavaleiro de Macedo, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a industria agricola, sitas na 6.ª Comarca de Belém, 120. Termo, 120. Município — Ananindeua e 250. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com a linha terrea a começar no Km. 29; pela direita com os terrenos do Sr. Benzery; à esquerda com os herdeiros do Sr. Joaquim Cunha (loteamento Neópolis) e os fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 330 metros de frente por 330 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê municipio de Ananindeua.

Secretaria de Obras e Aguas do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (G. — 27/1. 7 e 17/261)

D-PARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Termo de contrato que

entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-Pa.) e o Sr. José Fernandes Costa, para o fim que se declara.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no edificio Affonso Freire (Jary) onde funciona a Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-Pa.) denominado simplesmente contratante, representado, neste

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

ato, pelo Eng. Antônio Pereira Lobo, diretor geral, e do outro lado, o senhor José Fernandes Costa, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — A representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei estadual n. 157, de 29-12-48, contrata, neste ato o Sr. José Fernandes Costa, braçal, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço — 7a. Residência — 30. Distrito (Santarém).

SEGUNDA: — O contratado obriga-se a pagar ao contratando mensalmente, como retribuição de seus serviços, o salário de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) diários no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

TERCEIRA: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações deste decorrentes.

QUARTA: — Ao contratado será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D. E. R.-PA a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se for o caso, à sua família.

QUINTA: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tácitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no DIÁRIO OFICIAL do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito à indenização ou reclamações judiciais ou extrajudiciais.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula seguinte, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim, Rosália Pinto, of. adm., à fls. ... do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, em 27 de janeiro de 1961.

das, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscripto, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 2 de janeiro de 1961. O contratante, Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo, o contratado, José Fernandes Costa; testemunhas: Wanilda da Cruz Frazão, residente à Siqueira Campos, 342 e Inês dos Santos Oliveira, residente à Av. São Sebastião n. 1.090.

Termo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-Pa.) e o Sr. Ascendino Nogueira Santos, para o fim que se declara.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no edificio Affonso Freire (Jary) onde funciona a Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-Pa.) denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo, diretor geral, e do outro lado, o Sr. Ascendino Nogueira Santos, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei estadual n. 157, de 29-12-48, contrata, neste ato o Sr. Ascendino Nogueira Santos, braçal, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço — 7a. Residência — 30. Distrito (Santarém).

SEGUNDA: — O contratado obriga-se a pagar ao contratando mensalmente, como retribuição dos seus serviços, o salário de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) diários no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

TERCEIRA: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações deste decorrentes.

QUARTA: — Ao contratado será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D.E.R.-PA a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se for o caso, à sua família.

QUINTA: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer

tácitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no DIÁRIO OFICIAL do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito à indenização ou reclamações judiciais ou extrajudiciais.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula seguinte, a importância necessária ao cumprimento das obrigações deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim, Rosália Pinto, of. adm., à fls. ... do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscripto, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 2 de janeiro de 1961. O contratante, Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo, o contratado, Ascendino Nogueira Santos; testemunhas: José Maria Barbosa, residente na Francisco Corrêa, 116 e Flaviano Guedes Amaral, residente na Francisco Corrêa n. 116.

Termo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-Pa.) e o Senhor Roberto Soares da Silva, para o fim que se declara.

Aos dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém — Estado do Pará, no Edificio Affonso Freire (Jary) onde funciona a Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-Pa.) denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo, Dir. Geral,

PRIMEIRA: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei estadual n. 157, de 29-12-1948, contrata, neste ato, o Sr. Roberto Soares da Silva, para desempenhar a função de braçal, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço — 7a. Residência — 30. Distrito (Santarém).

SEGUNDA: — O contratado obriga-se a pagar ao contratando mensalmente, como retribuição dos seus serviços, e salário de cento e cin-

coenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) diários, correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

TERCEIRA: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações deste decorrentes.

QUARTA: — Ao contratado será lícito transferir a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D.E.R.-Pa. a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se for o caso, à sua família.

QUINTA: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tácitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no DIÁRIO OFICIAL do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito à indenização ou reclamações judiciais ou extrajudiciais.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula seguinte, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim, Rosália Pinto, of. adm., à fls. ... do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscripto, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 2 de janeiro de 1961. O contratante, Antônio Eugênio Pereira Lobo; o contratado, Roberto Soares da Silva; testemunhas: Wanilda da Cruz Frazão, resid. à Siqueira Campos, 342 e José Moreira Barbosa, resid. à Francisco Corrêa n. 116.

Termo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-Pa.) e o Senhor Marcelino Gama de Souza, para o fim que se declara.

Aos dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de

Belém — Estado do Pará, no Edificio Affonso Freire (Jary) onde funciona a Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-Pa.) denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo, Dir. Geral, e do outro lado, o Senhor Marcelino Gama de Souza, denominado apenas contratado, foi concluído este contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações da Lei estadual n. 157, de 29-12-1948, contrata, neste ato, o Senhor Marcelino Gama de Souza, para desempenhar a função de Braçal, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço: — 7a. Residência — 30. Distrito (Santarém).

SEGUNDA: — O contratado obriga-se a pagar ao contratando mensalmente, como retribuição dos seus serviços, e salário de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) diários, correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

TERCEIRA: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência deste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações deste decorrentes.

QUARTA: — Ao contratado será lícito transferir a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D.E.R.-Pa. a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se for o caso, à sua família.

QUINTA: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tácitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no DIÁRIO OFICIAL do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito à indenização ou reclamações judiciais ou extrajudiciais.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula seguinte, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim Rosália Pinto — Of. Administrativo do Livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscripto, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 2 de Janeiro de 1961. O contratante: — Antônio Eugênio Pereira Lobo. O contratado: — José Antonio dos Passos. Testemunhas:

1a. Wanilda de Cruz Frazão, residente à Siqueira Campos, 342.

2a. Mário Rodrigues dos Santos, residente à Francisco Corrêa, 102.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

Manoel Moraes, Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, faz ciência ao sr. Laércio Dillon da Fonseca, eleito para o cargo de chefe do Gabinete da Secretaria, que deve assumir o exercício do seu cargo, sob pena de não o fazer, incorrer nas sanções do art. 181, inciso V, combinado com o parágrafo 2º do inciso IX do art. 186, da lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953.

Belém, 26 de Janeiro de 1960. (a) Manoel Moraes. (Dias — 27, 28, 29-1. 2, 3, 4, 5 e 7-1-61)

tado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D.E.R.-Pa. a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se for o caso, à sua família.

QUINTA: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tácitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no DIÁRIO OFICIAL do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito à indenização ou reclamações judiciais ou extrajudiciais.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar todas as condições constantes das cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele decorrem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula seguinte, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes deste contrato, no corrente exercício.

O presente termo, lavrado por mim Rosália Pinto — Of. Administrativo do Livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscripto, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Belém, 2 de Janeiro de 1961. O contratante: — Antônio Eugênio Pereira Lobo.

O contratado: — José Antonio dos Passos.

Testemunhas:

1a. Wanilda de Cruz Frazão, residente à Siqueira Campos, 342.

2a. Mário Rodrigues dos Santos, residente à Francisco Corrêa, 102.

BANCO DO PARA, S. A.

BELEM — ESTADO DO PARA

Carta Patente n. 1659, de 11 de Setembro de 1950

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Table with columns ATIVO and PASSIVO. ATIVO includes A - Disponível, B - Realizável, C - Imobilizado, D - Resultados Pendentes, and E - Contas de Compensação. PASSIVO includes F - Não Exigível, G - Exigível, H - Resultados Pendentes, and I - Contas de Compensação. Total assets and liabilities both amount to Cr\$ 234.155.696,00.

Belém, 20 de janeiro de 1961

Pelo BANCO DO PARA, S. A.

Os Diretores

OSCAR FACIOLA

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES

RAYMUNDO OLIVEIRA MIRANDA

C R C 0817

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Profit and Loss Statement table with columns DEBITO and CREDITO. It details various expenses like Despesas Geras, Impostos, and Comissões, and credits like Lucros nas Seguintes Contas. Total debits and credits both amount to Cr\$ 13.251.252,00.

Belém, 20 de janeiro de 1961.

RAYMUNDO OLIVEIRA MIRANDA

C R C 0817

Pelo BANCO DO PARA, S. A.

Os Diretores:

OSCAR FACIOLA

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ano de 1960

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal do BANCO DO PARA, S. A., abaixo assinados, recomendam a vossa aprovação as CONTAS DA DIRETORIA, assim como o BALANÇO, correspondentes ao ano social de 1960. O balanço encontra-se perfeitamente exato e de acordo com os livros de escrituração. É grato mencionar que, no período em apreço, obteve o BANCO os melhores resultados.

Belém, 20 de janeiro de 1961.

(a.a.) PAULO LOPES DE AZEVEDO

ABEL BORRAJO

RODRIGO LYRA DE AZEVEDO

(Ext. Dia — 27|1|61)

BANCO COMERCIAL DO PARA, S.A.

Comunicamos que ficam à disposição dos acionistas deste Banco, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de janeiro de 1961.

Os Diretores: (aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes; Dr. Alberto Bendahan e Alexandrino Gonçalves Moreira.

(Ext. — 27, 31|1 e 3 e 7|2|61)

BANCO MOREIRA GOMES S. A.

Assembleia Geral Extraordinária — 1a. Convocação

Pelo presente edital ficam os senhores acionistas do Banco Moreira Gomes S. A. convidados para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 4 de fevereiro de 1961, às 16 horas, na sede Social, à Rua 15 de Novembro Social, n. 188, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) ratificação das deliberações adotadas pelas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas nos dias 4 de novembro e 20 de dezembro de 1960; b) outros assuntos de interesse social.

Belém, 26 de janeiro de 1961. (aa) Adalberto de Mendonça Marques, diretor-presidente; Antonio Maria da Silva, diretor vice-presidente; Sebastião Albuquerque Vasconcelos, diretor de crédito.

(Ext. — 27, 31|1 e 3|2|61)

BANCO DO PARA, S. A.

Ficam à disposição dos acionistas, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 26 de janeiro de 1961. BANCO DO PARA, S. A. Diretores: (aa) Oscar Faciola e Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Ext. 27, 28 e 29|1|61)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

S. E. A. V.

ESCOLA AGRICOLA MANOEL BARATA

Concorrência Administrativa e Permanente n. 1/61

I — De ordem do Sr. Diretor da Escola Agrícola "Manoel Barata" torna-se público que, de acordo com os arts. 757 e 762, do Decreto-lei n. 15.783, de 8-11-1922 (Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União) e arts. 35 e 37, do Decreto-lei n. 2.206, de 20-5-1940, acha-se aberta na Secretaria desta Escola, à inscrição à Concorrência Administrativa e Permanente para aquisição de artigos de consumo e uso habitual para a mesma, no exercício de 1961, cuja inscrição será encerrada no próximo dia três (3) de Fevereiro.

II — A presente Concorrência Administrativa e Permanente abrange os diversos grupos de materiais referentes às Sub-consignações constantes da Verba 1.0.00 — Custeio e Consignação 1.3.00 — Material de consumo e transformação.

III — As relações de materiais constantes dos diversos grupos a que se refere o item II, encontram-se afixadas na Portaria do Edifício da Administração, na sede da Escola.

IV — A inscrição deverá ser feita mediante requerimento selado e dirigido pelos interessados à Diretoria da Escola, acompanhada dos seguintes documentos:

a) quitação do imposto de indústria e profissão e de licença para localização;

b) patente de registro;

c) certidão de quitação com o imposto de renda;

d) certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

e) quitação do imposto sindical de empregados e empregadores;

f) certidão de quitação com as instituições de seguro social (I.A.P.I., I.A.P.C., etc);

g) certidão do contrato social ou folha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, ou em Junta Comercial se se tratar de sociedade anônima;

h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (Arts. 38 e 39 da Lei n. 2.250, de 25-7-55);

i) prova de quitação com o serviço militar ou, se tratando de estrangeiro, carteira de identidade Mod. 19.

V — As propostas serão apresentadas em três (3) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira via devidamente selada de acordo com a Lei, com os preços em algarismos e por extenso, em envelope fechado e lacrado, com a indicação "Concorrência Administrativa e Permanente".

VI — Não serão abertas as propostas dos interessados, cujos pedidos de inscrição foram indeferidos por haverem apresentados documentação incompleta ou irregular.

VII — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses da data da inscrição e qualquer alteração de preço, comunicado em requerimento, só tornar-se-á efetiva, após quinze (15) dias do despacho que ordene a sua anotação (Art. 52, § 3.º do C.C. e Art. 760, do R.G.C.P.

VIII — A abertura das propostas das firmas julgadas idôneas será feita pela respectiva Comissão, às 10,00 horas do dia quatro (4) de Fevereiro do corrente exercício, no Edifício da Turma de Administração desta Escola.

IX — Na Secretaria desta Escola, em Outeiro, Ilha de Caratateua, distrito de Icoaraci, serão prestadas, a quem desejar, os esclarecimentos necessários com relação a presente.

"E.A.Pa., em Outeiro, 18 de Janeiro de 1961.

(a.) **Hilda da Silva Coutinho**, Escrit. 10-B — Pres. da Comissão.

Visto: — **Joaquim Cardoso Correa de Miranda** — Emgo. Agro. 18-E — Diretor.

(Ext. — Dias 24, 28/1 e 2/2/61)

REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S/AESTRADA DE FERRO DE
BRAGANÇA

Inscrição para fornecedores

De ordem do Sr. Dr. Superintendente da Estrada de Ferro de Bragança, neste Estado, faço público para conhecimento dos interessados que, de acordo com as instruções do Setor de Material da Rede Ferroviária Federal S/A, se acha aberta nesta Repartição, sita à praça Floriano Peixoto, a inscrição de fornecedores de artigos de consumo habitual e material permanente para esta Estrada, durante o exercício de 1961, sob as seguintes condições.

a) Prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais;

b) Quando se tratar de sociedade anônima:

1.º Folhas do DIÁRIO OFICIAL ou do órgão oficial do Estado em que a sociedade tiver a sua sede contendo as publicações das Atas de Assembleias Gerais: constituição, instalação, reforma de estatutos e da última eleição da Diretoria. Todas estas só se reputam perfeitas e válidas estando arquivadas e registradas na Junta Comercial do Estado em que a sociedade tiver a sua sede, ou no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, quando a sede for na Capital Federal.

2.º Um exemplar dos Estatutos da Sociedade devidamente registrado por algumas das entidades pré-citadas.

3.º Certidão de registro da sociedade no Registro de Imóveis (de acordo com a lei 434, de 3/7/1891).

c) Quando se tratar de sociedade comercial em geral:

1.º Certidão de registro da firma (ou sociedade) comercial contendo os dados de sua constituição ou do teor do contrato social.

d) Certidão a que se refere o decreto lei n. 1843, de 7/12/939 comprobatória da existência de dois terços (2/3) de empregados brasileiros;

e) Prova de quitação das taxas devidas aos institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ou dos Industriários;

f) Declaração de compromissos relativos à manutenção das propostas que apresentar.

g) Certidão a que se refere o decreto lei n. 2.765, de 9/11/1940, comprobatória da quitação de empregados para com as instituições de Seguros Sociais;

h) Conhecimento da prestação da caução de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), em moeda corrente do País ou em título da dívida pública federal na Tesouraria da Estrada como garantia da manutenção das propostas que fizer.

Belém, 23 de Janeiro de 1961.

(a.) **Heitor Franco Carneiro** — Almoxarife.

(Ext. — Dias 25 e 31/1/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXXII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1961

NUM. 5.300

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 11

Pedido de licença Prêmio da Capital

Requerente: — O Exmo. Sr. Desembargador Ignácio de Souza Moitta membro deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, em conformidade com o parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral, em deferir o pedido, que faz o Exmo. Sr. Desembargador Ignácio de Souza Moitta, do gozo de dois (2) meses de licença prêmio, já concedido em anterior decisão, a contar de 2 de Janeiro corrente, como pede.

Custas, segundo a lei P. e R.

Belém, 11 Janeiro de 1961.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 12

Prorrogação de Licença para tratamento de saúde da Capital
Requerente: — Maria Salomé de Souza Novais, funcionária da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Relator: — Des. Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, na conformidade do atestado médico de fls. e parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral, em conceder a Maria Salomé de Souza Novais, funcionária da Secretaria deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 19 de Janeiro de 1961.

e pede.

Custas, segundo a lei. — P. e R.

Belém, 11 de Janeiro de 1961.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de Janeiro de 1961.

LUÍS FARIA — Secretário

EDITAIS — JUDICIAIS

PROTESTOS DE LETRAS

Faço saber por este edital a Josue Fernandes de Souza, Breves-Pará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar, da parte de A. Monteiro da Silva & Comp. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 58|2.096, no valor de Quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros (Cr\$ 46.580,00), por V.S., aceita a favor dos apresentantes e o intimo e notifico ou a quem legalmente o representante para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V.S., ciênte desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

(a.) Aliete do Vale Veiga — Of. do Protesto.

(T. 885 — Dia 27|1|61).

Faço saber por este edital a Josue Fernandes de Souza, Breves-Pará, que foi apresentada em

meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar, da parte de A. Monteiro da Silva & Comp. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 58|2.096-A, no valor de cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros (Cr\$ 55.294,00), por V.S., aceita a favor dos apresentantes e o intimo e notifico ou a quem legalmente o representante para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V.S., ciênte desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

(a.) Aliete do Vale Veiga — Of. do Protesto.

(T. 885 — Dia 27|1|61).

Faço saber por este edital a L. Batista, Vigia- Estado do Pará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar, da parte de A. Monteiro da Silva & Comp. Ltda., para aponta-

mento e protesto por falta de pagamento do saldo devedor de Quatro mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros (Cr\$ 4.241,00), a duplicata de conta mercantil, n. 58|58, no valor de Nove mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros (Cr\$ 9.241,00) por V.S., aceita, a favor dos apresentantes, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o representante para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V.S. ciênte desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

(a.) Aliete do Vale Veiga — Of. do Protesto.

(T. 886 — Dia 27|1|61).

Faço saber por este edital a Cecilio da Silva Fernandes, Vigia Estado do Pará, que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales, 90 — 1.º andar, da parte de A. Monteiro da Silva & Comp. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento do saldo devedor de Quatro mil duzentos e quarenta e um cruzeiros (Cr\$ 4.241,00), a duplicata de conta mercantil, n. 58|58, no valor de nove mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros (Cr\$ 9.241,00), por V.S., avaliada, a favor dos apresentantes, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o representante para pagar ou dar razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V.S., ciênte desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

(a.) Aliete do Vale Veiga — Of. do Protesto.

(T. 887 — Dia 27|1|61).

Faço saber por este edital a M. de Azevedo, Pôrto de Móz, Estado do Pará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar, da parte de A. Monteiro da Silva & Comp. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento do saldo devedor de vinte mil oitocentos e trinta e nove cruzeiros (Cr\$ 20.839,00) a duplicata de conta mercantil, n. 58|919-C, no valor de quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 44.530,00), por V.S., aceita, a favor dos apresentantes, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o representante para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, fi-

cando V.S., ciênte desde já, de que o protesto respectivo, será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

(a.) Aliete do Vale Veiga — Of. do Protesto.

(T. 888 — Dia 27|1|61).

Faço saber por este edital a M. de Azevedo, Pôrto de Móz, Estado do Pará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar, da parte de A. Monteiro da Silva & Comp. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 59|282, no valor de Trinta e um mil trezentos e vinte sete cruzeiros (Cr\$ 31.327,00), por V.S., aceita a favor dos apresentantes, e o intimo e notificado ou a quem legalmente o representante, para pagar ou dar a razão porque não paga, a dita duplicata de conta mercantil, ficando V.S., ciênte desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

(a.) Aliete do Vale Veiga — Of. do Protesto.

(T. 888 — Dia 27|1|61).

Faço saber por este edital a M. de Azevedo, Pôrto de Móz, Estado do Pará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar, da parte de A. Monteiro da Silva & Comp. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 59|282-A, no valor de noventa mil seiscientos e setenta e seis cruzeiros (Cr\$ 90.676,00), por V.S., aceita a favor dos apresentantes, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o representante para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V.S., ciênte desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

(a.) Aliete do Vale Veiga — Of. do Protesto.

(T. 888 — Dia 27|1|61).

Faço saber por este edital a Osvaldo Corrêa Santa Maria, Itapirapê-Miri, Pará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte de A. Monteiro da Silva & Comp. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 58|1.903-A, no valor de trinta

e sete mil, duzentos e um cruzeiros (Cr\$ 37.201,00), pelo saldo de doze mil, quatrocentos e onze cruzeiros (Cr\$ 12.411,00), por V.S., aceita a favor dos apresentantes e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V.S. ciência desde já, de o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

(a.) Aliete do Vale Veiga — Of. do Protesto.

(T. 889 — Dia 27/1/61).

Faço saber por este edital a Osvaldo Corrêa. Santa Maria, Igarapé-Miri, Pará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte de A. Monteiro da Silva & Comp. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 59/177, no valor de quatorze mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 14.800,00), por V.S., aceita a favor dos apresentantes e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V.S. ciência desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

(a.) Aliete do Vale Veiga — Of. do Protesto.

(T. 889 — Dia 27/1/61).

Faço saber por este edital a Carlos Corrêa de Barros, Igarapé-Miri, — Pará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte de A. Monteiro da Silva & Comp. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento do saldo de dezoito mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros (Cr\$ 18.282,00), a duplicata de conta mercantil, n. 58/2.071-A, no valor de trinta e três mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros (Cr\$ 33.282,00), por V.S., aceita a favor dos apresentantes e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V.S. ciência desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

(a.) Aliete do Vale Veiga — Of. do Protesto.

(T. 890 — Dia 27/1/61).

Faço saber por este edital a José da Silva Fernandes, Gurupá — Pará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte de A. Monteiro da Silva & Comp. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 59/770-A, no valor de onze mil duzentos e sessenta e oito cruzeiros (Cr\$ 11.268,00), por V.S., aceita a favor dos apresentantes e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V.S. ciência desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

(a.) Aliete do Vale Veiga — Of. do Protesto.

(T. 891 — Dia 27/1/61).

Faço saber por este edital a Raimundo Brito Filho, Cametá-Pará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte de A. Monteiro da Silva & Comp. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 58/1.172, no valor de três mil novecentos e um cruzeiros (Cr\$ 3.091,00), por V.S., aceita a favor dos apresentantes, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V.S. ciência desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

(a.) Aliete do Vale Veiga — Of. do Protesto.

(T. 892 — Dia 27/1/61).

Faço saber por este edital a Raimundo Brito Filho, Cametá-Pará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte de A. Monteiro da Silva & Comp. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 58/172-A, no valor de três mil e noventa cruzeiros (Cr\$ 3.090,00), por V.S., aceita a favor dos apresentantes e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V.S. ciência desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

(a.) Aliete do Vale Veiga — Of. do Protesto.

(T. 892 — Dia 27/1/61).

Faço saber por este edital a Carlos Corrêa de Barros, Igarapé-Miri, — Pará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte de A. Monteiro da Silva & Comp. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 59/614, no valor de dezenove mil seiscentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 19.620,00), por V.S., aceita a favor dos apresentantes e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V.S. ciência desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

(a.) Aliete do Vale Veiga — Of. do Protesto.

(T. 893 — Dia 27/1/61).

Faço saber por este edital a Carlos Corrêa de Barros, Igarapé-Miri, — Pará, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte de A. Monteiro da Silva & Comp. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 59/614-A, no valor de vinte mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 20.742,00), por V.S., aceita a favor dos apresentantes e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V.S. ciência desde já, de que o protesto res-

pectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

(a.) Aliete do Vale Veiga — Of. do Protesto.

(T. 893 — Dia 27/1/61).

Faço saber por este edital a Clovis Marinho, Tocantinópolis, Estado de Goiás, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte de A. Monteiro da Silva & Comp. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 58/2.098, no valor de três mil, quatrocentos e setenta e sete mil, e setenta centavos (Cr\$ 34.377,70), por V.S., aceita a favor dos apresentantes, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V.S. ciência desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

(a.) Aliete do Vale Veiga — Of. do Protesto.

(T. 894 — Dia 27/1/61).

Faço saber por este edital a Clovis Marinho, Tocantinópolis, Estado de Goiás, que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte de A. Monteiro da Silva & Comp. Ltda., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 59/23, no valor de vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 22.681,50), por V.S., aceita a favor dos apresentantes e o intimo ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V.S. ciência desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

(a.) Aliete do Vale Veiga — Of. do Protesto.

(T. 894 — Dia 27/1/61).

JUIZO DE DIREITO DA 9.ª VARA DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ VARA PENAL

Citação com 90 dias

O dr. Silvio Hall de Moura Juiz de Direito da 9.ª Vara Penal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que José Ribamar de Souza, vulgo "Bicudo", ladrão conhecido, paraense, nascido em 22 de Março de 1933, solteiro, pintor de residência ignorada, foi condenado em sentença proferida em 23 de dezembro de 1960 a cumprir no Presídio desta Capital a pena de 1 ano e 8 meses de detenção e a pagar a multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), da taxa penal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), e das custas, ex-vi do artigo 12, n. II do Código Penal, tendo sido sua pena condicionalmente suspensa. E como não foi encontrado para tomar conhecimento da decisão, fica a referida sentença intimada ao mesmo, por meio deste edital, com o prazo de 90 dias, que será publicado no órgão Oficial, ficando expresso que o prazo para apelação correrá após o término do fixado neste edital.

Belém, 25 de Janeiro de 1961.

Eu, Ubirajara Oliveira Filho, escrivão.

O Juiz: — Silvio Hall de Moura.

(Gi — Dia 26-1-61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Orlando Rodrigues da Silva e Deusa Lopes de Melo, éle solteiro, natural do Pará, operário, filho de Marcelina Rodrigues da Silva, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Catarina Lopes de Melo, residente nesta cidade. Jose Alencar Thomaz e Therezinha de Jesus Eleres de Sousa, éle solteiro, natural do Acre, bancário, filho de José Thomaz e Luiza R. de Oliveira, ela solteira, natural do Pará, humanista, filha de João Bento de Sousa e Luiza Eleres de Sousa, residente nesta cidade. Jussie Gonçalves de Souza e Walcelice Moraes Pinto, éle solteiro, natural do Pará, ministro evangélico, filho de Francisco Gonçalves de Souza e Maria Gonçalves de Mattos, ela solteira, natural do Pará, professora secundária, filha de Antonio Januário Pinto e Benedita Moraes Pinto, residente nesta cidade. Raymundo Leopoldino de Carvalho e Iracy Monteiro de Souza, éle solteiro, natural do Pará, auxiliar de escritório, filho de Manoel Alves de Carvalho e Esther Castro de Carvalho, residente nesta cidade, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Izaías Rufino de Souza e Francisco Monteiro de Souza, residente em Capanema. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 dias de janeiro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 813 — 12 e 19/1/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Marcos de Assis Costa Brito e Maria de Nazareth Queiroz da Silva, éle solt. nat. do Pará, func. federal, filho de Dário Farias de Brito e Silvia da Costa Brito, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Euclides Paulo da Silva e Dalphina Queiroz da Silva, residentes nesta cidade — Raimundo Souza Toscano Vasconcelos e Benedita Tavares, éle solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Manoel Toscano de Vasconcelos e Maria Souza Toscano, ela solt. nat. do Pará, comerciária, filha de Benjamin Tavares e de Ernestina Santos Barros, residentes nesta cidade — Antonio dos Reis e Celeste Sarmanha, éle solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Faustina dos Reis, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Floriano Sarmanha e Raimunda Sarmanha, residentes nesta cidade — Raimundo da Silva Passos e Luiza da Silva Campos, éle solt. nat. do Pará, laminador, filho de Jovina Silva Passos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Emília da Silva. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de algum impedimento denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de janeiro de 1961. E eu Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino.

Francisco Gemaque Tavares Junior

(T. — 873 — 25 e 31/1/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1961

NUM. 2.744

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA EDITAL

De ordem do M. Sr. Dr. Juiz Eleitoral faço público para conhecimento de quem possa interessar possa que, foram inscritos nesta 1ª Zona no período de 1 a 15 de janeiro do corrente ano, os seguintes eleitores: — Antonio Pedro Pinheiro do Couto, Antonio de Oliveira Pinheiro, João Bosco Cabral Resende, Robson Conceição do Nascimento, Benedito Silva, Raimundo Carlos Teixeira de Carvalho, José Antonio Vieira, Lúcio de Almeida Castro, Mário Gomes da T. e Silva, Raimundo Hernani Bastos, Raimundo Nonato Miranda de Almeida, Salami Teresa Nogueira de Brito, Maria Lúcia Jucá Borges, Francisco Dias Ramos, Manoel Osvaldo da Costa, Raimilton Miranda Pantoja, Mário Ferreira Vieira, José Carneiro Vieira, Reimar de Jesus Mourão Barata, João Batista Ferreira dos Santos, Eronino Sousa, Antonio Machado dos Santos, Venenico Rodrigues da Silva, Maria do Carmo Rodrigues Teixeira, Hermogenes da Rocha e Sousa Filho, José Cavalante Lousada, Benedito Alves, Porfirio Francisco da Silva, Suami Machado Lima Guedes, Calandrino de Jesus Modesto, Hamilton Gomes Marinho, Armando Noé Carvalho de Moura, Maria de Nazaré Cardoso Soares. Foi indeferido o pedido de inscrição do eleitor Raimundo Damasceno Monteiro.

Dada e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

PROC. 13 (17-281) 9-1-61
Registro n. 905
Ac. 7653 de 19-1-61

Relator — Dr. Celio Melo
Of. 44/61 — Circ.
Belém, 23 de janeiro de 1961.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia. para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 7653, de 19 do corrente, deferindo pedido formulado pelo Partido Socialista Brasileiro, ordenou o registro do seguinte diretório regional.

Comissão Executiva:
Presidente — Cleo Bernardo de Macabira Braga.
Vice-Presidente — Jaime Barcessat.
Secretário Geral — Raimundo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Antonio da Costa Jinkings;
Secretário — Antonio Emanuel Castro de Vasconcelos;
Tesooureiro — Daniel Cardoso da Silva;
Secretário de Propaganda — Raimundo Joaquim de Mesquita;
Secretário de Organização — Lupércio Corrêa de Miranda;
Secretário de Cultura — Raimundo Vasconcelos.

Membros: — Cleo Bernardo de Macabira Braga, Jaime Barcessat, Raimundo Antonio da Costa Jinkings, Antonio Emanuel Castro de Vasconcelos, Daniel Cardoso da Silva, Raimundo Joaquim de Mesquita, Lupércio Corrêa de Miranda, José Bezerra da Silva, Raimundo Vasconcelos, José de Ribamar Darwich, Reinaldo Teixeira Fernandes, Francisco Rodrigues Gal, Pedro Rodrigues de Brito, Lourival Pereira Rezende e Agenor Silveira Maia.

Suplentes: — Inácio Pinto da Silva, Adão da Paixão e Silva, Lúcia Pinto Frazão, João Santana Filho e Frederico Carlos Fontenele Mordach.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona:

Este ofício circular foi expedido aos Juizes Eleitorais das seguintes Zonas: 1ª, 28ª, 29ª, e 30ª. (Belém); 3ª. (Soure) 17ª. (Chaves); 18ª. (Altamira); 19ª. (Monte Alegre); 24ª. Conceição do Araguaia); 32ª. (Marapanim) e 37ª. (Mojú).

ACÓRDÃO N. 7614
Recurso n. 1683
Proc. 1904-60

Ordena-se a inscrição do alistando Francisco Quirino do Nascimento, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19ª. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.
O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19ª. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Francisco Quirino do Nascimento, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem validade para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento

eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19ª. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Francisco Quirino do Nascimento.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1960.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

Olavo Guimarães Nunes
Relator
Aluizio da Silva Leal
Osvaldo Pojuacan Tavares
Washington C. Carvalho
Raimundo Martins Vianna
Célio Melo
Fui presente — Otávio, Melo,
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 7615
Recurso n. 1689
Proc. 1919-60

Ordena-se a inscrição do alistando Gilda Rodrigues Pereira, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19ª. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19ª. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Gilda Rodrigues Pereira, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem validade para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19ª. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Gilda Rodrigues Pereira.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1960.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

Olavo Guimarães Nunes
Relator
Aluizio da Silva Leal
Osvaldo Pojuacan Tavares
Washington C. Carvalho
Raimundo Martins Vianna
Célio Melo
Fui presente — Otávio, Melo,
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 7616
Recurso n. 1695
Proc. 1916-60

Ordena-se a inscrição do alistando Inês Perpétua de Lima, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19ª. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19ª. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Inês Perpétua de Lima, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem validade para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19ª. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Inês Perpétua de Lima.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1960.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

Olavo Guimarães Nunes
Relator
Aluizio da Silva Leal
Osvaldo Pojuacan Tavares
Washington C. Carvalho
Raimundo Martins Vianna
Célio Melo
Fui presente — Otávio, Melo,
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 1701

Recurso n. 1701
Proc. 1922-60

Ordena-se a inscrição do alistando Isolina Santos Silva, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Isolina Santos Silva, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Isolina Santos Silva.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de dezembro de 1963.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

Olavo Guimarães Nunes
Relator

Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Washington C. Carvalho
Raimundo Martins Vianna
Célio Melo

Fui presente — Otávio, Melo,
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 7618

Recurso n. 1625
Proc. 1811-60

Ordena-se a inscrição do alistando Antonio Teixeira de Castro, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Antonio Teixeira de Castro, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Antonio Teixeira de Castro.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de dezembro de 1960.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

Célio Melo

Relator

Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares

Washington C. Carvalho
Olavo Guimarães Nunes
Raimundo Martins Vianna
Fui presente — Otávio, Melo,
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 7619

Recurso n. 1685
Proc. 1906-60

Ordena-se a inscrição do alistando Francisco Rodrigues Oliveira, indeferido pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Iracil-Rodrigues Oliveira, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Francisco Rodrigues Oliveira.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de dezembro de 1960.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

Célio Melo

Relator

Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Washington C. Carvalho
Olavo Guimarães Nunes
Raimundo Martins Vianna
Fui presente — Otávio, Melo,
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 1691

Recurso n. 1691
Proc. 1912-60

Ordena-se a inscrição do alistando Heloia Pereira da Silva, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Heloia Pereira da Silva, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Heloia Pereira da Silva.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em

30 de dezembro de 1960.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

Célio Melo

Relator

Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Washington C. Carvalho
Olavo Guimarães Nunes
Raimundo Martins Vianna
Fui presente — Otávio, Melo,
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 7621

Recurso n. 1697
Proc. 1918-60

Ordena-se a inscrição do alistando Iracildes Pereira Onete, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Iracildes Pereira Onete, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Iracildes Pereira Onete.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de dezembro de 1960.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

Célio Melo

Relator

Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Washington C. Carvalho
Olavo Guimarães Nunes
Raimundo Martins Vianna
Fui presente — Otávio, Melo,
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 7622

Recurso n. 1601
Proc. 1787-60

Ordena-se a inscrição do alistando Alda Romão da Silva, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Alda Romão da Silva, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento

para ordenar a inscrição do alistando Alda Romão da Silva.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de janeiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

Célio Melo

Relator

Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Washington C. Carvalho
Raimundo Martins Vianna
Olavo Guimarães Nunes
Fui presente — Otávio, Melo,
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 7623

Recurso n. 1607
Proc. 1792-60

Ordena-se a inscrição do alistando Ana Pereira Costa, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Ana Pereira Costa, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apêlo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Ana Pereira Costa.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de janeiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

Célio Melo

Relator

Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Washington C. Carvalho
Olavo Guimarães Nunes
Raimundo Martins Vianna
Fui presente — Otávio, Melo,
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 7624

Recurso n. 1613
Proc. 1799-60

Ordena-se a inscrição do alistando Antonio Francisco de Oliveira Filho, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Antonio Francisco de Oliveira Filho, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

(Cont. na 1a. Pag.)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1961

NUM. 1.215

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da septuagésima oitava sessão ordinária da Assembléia, em dez de agosto de mil novecentos e sessenta.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acindino Campos, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Orlando Brito, Abel de Figueiredo, Geraldo Palmeira, Santa Brigida, Stélio Maroja, Victor Paz, Amintor Cavalcante, Adriano Gonçalves, Avelino Martins, Wilson Amanajás, Américo Silva, Benedito Monteiro, Waldemir Santana e Cattete Pinheiro. O Sr. Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados João Viana e Alvaro Kzan, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após a leitura do expediente, a palavra foi concedida ao Sr. Deputado Wilson Amanajás, que apresentou um requerimento, solicitando urgência e preferência para o processo que cria ginásios no interior do Estado. O Sr. Deputado Benedito Monteiro apresentou um requerimento de aplausos e solidariedade ao movimento dos professores e estudantes da Faculdade de Filosofia, pela moralização do ensino naquela escola. O Sr. Deputado Geraldo Palmeira usou da palavra para denunciar o modo pelo qual os fiscais que servem na Delegacia de Economia, organizaram as caixinhas, para receberem moles nos mercados e feiras, desta Capital. O orador ainda ficou inscrito para continuar na sessão seguinte. Na primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Benedito Carvalho, de urgência e preferência para o processo referente ao Código de Contabilidade do Estado; do Sr. Deputado Stélio Maroja, de urgência e preferência para o processo concedendo pensão à viúva do ex-deputado Ismael Nunes de Araújo; do Sr. Deputado Benedito Monteiro com aditivos dos Srs. Deputados Santa Brigida e Geraldo Palmeira, requerimento este apresentado na hora do expediente da

presente sessão, e do Sr. Deputado Cattete Pinheiro, que trata da indicação do Sr. Deputado Cláudio Freitas Santos, para Ministro da Saúde. O Sr. Deputado Wilson Amanajás, solicitou e foi atendido, na retirada do seu requerimento de urgência e preferência para o processo referente à criação de ginásios no interior do Estado. Foram ainda aprovados os seguintes requerimentos: trezentos e vinte e dois de sessenta; trezentos e vinte e três de sessenta; trezentos e vinte e quatro de sessenta; trezentos e vinte e seis de sessenta, enquanto que o de número trezentos e vinte e nove de sessenta, foi adiado por vinte e quatro horas. Contra o voto do Sr. Deputado Geraldo Palmeira, foi rejeitado o processo quatrocentos e noventa e oito de sessenta dos funcionários aposentados desta Assembléia, solicitando o aumento nos proventos de suas aposentadorias. Na segunda parte da Ordem do Dia, com os trabalhos prorrogados por cinco horas, foram aprovados os seguintes processos: em terceira discussão cento e cinquenta e nove de sessenta do Executivo, criando cargo de professor na escola Santa Juliã, de Moju; trezentos e vinte e um de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de diaristas da Imprensa Oficial, e quinhentos e um de sessenta do Executivo, abrindo crédito para o pleito eleitoral de três de outubro. Em primeira discussão, foram aprovados os seguintes processos: quarenta e seis de sessenta do Sr. Deputado Alfredo Gantuss, concedendo auxílio ao Clube de Engenharia do Pará; cinquenta de sessenta do Executivo, concedendo pensão às viúvas dos ex-deputados Antônio Vilhena de Souza e Aristides Reis e Silva. Anexado a este processo, se encontrava um projeto de lei do Sr. Deputado Avelino Martins que por deliberação unânime do plenário, foi desmembrado, para posterior apreciação; trezentos e setenta e seis de sessenta do Executivo dispondo sobre a equiparação dos motoristas, lotados no Gabinete Civil do Governador do Estado; quatrocentos e quarenta e cinco de sessenta do Executivo, dispondo sobre o Primeiro Plano de Eletrificação; quatrocentos e quarenta e seis de sessenta do Executivo, autorizando a organização da empresa Centrais Elétricas do Pará S/A, e

quatrocentos e noventa e cinco de cinquenta e nove do Sr. Deputado Avelino Martins, contra o voto do Sr. Deputado Geraldo Palmeira, abrindo crédito suplementar para fazer face às despesas da tabela número um, do Poder Legislativo. De acordo com a aprovação de uma preliminar levantada pelo Sr. Deputado Benedito Carvalho, o processo trezentos e oitenta e sete de sessenta do Executivo, dispondo sobre a criação do Hospital dos Servidores do Estado, ficou para ser discutido na sessão extraordinária do dia seguinte sobre o mesmo já havendo se manifestado os Srs. Deputados Cattete Pinheiro, Victor Paz e Geraldo Palmeira que ainda dispõe de dez minutos para discutir. Aos demais processos constantes da pauta, o Sr. Deputado Geraldo Palmeira requereu adiamento da discussão por quarenta e oito horas, que com a discussão encerrada, não houve votação por falta de "quorum". A presente sessão foi encerrada às vinte e uma horas e vinte minutos, sendo marcada uma extraordinária para o dia seguinte, às dez horas. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sola das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dez de agosto de mil novecentos e sessenta. — (aa) Ney Peixoto, presidente; Avelino Martins e João Viana, secretários

Ata da sexagésima sessão extraordinária da Assembléia, em oito de novembro de mil novecentos e sessenta.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Ney Peixoto, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolfo Chermont Júnior, Ignácio Moura Filho, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brigida, Simplício Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Carlos Costa, Waldemir Santana e Cattete Pi-

nheiro. O Sr. Presidente Dionísio Bentes de Carvalho, secretariado pelos Srs. Deputados João Vianna e Victor Paz, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da hora do expediente, foi o Sr. Deputado socialista Cléo Bernardo que apresentou um requerimento de congratulações e solidariedade à classe dos ferroviários, marítimos e oortuários, pela atitude que estão tomando, numa greve Nacional de caráter pacífico. Seguiu-se na tribuna o Sr. Deputado Benedito Carvalho que apresentou um requerimento, solicitando providências para a retirada do casco do navio São Pedro, do fundo da baía do Guajará. O Sr. Deputado Newton Miranda apresentou um requerimento, solicitando o pagamento do pessoal do IPASE, atrasados em seis meses. O Sr. Deputado Stélio Maroja apresentou um requerimento no sentido de que as medidas que porventura venham a ser tomadas pelo Governo Federal, em defesa da ordem pública, sejam aguardadas e plenamente assegurados os direitos e liberdades individuais e garantida a continuidade do regime constitucional. O Sr. Deputado Geraldo Palmeira apresentou dois requerimentos: o primeiro, para que não seja decretado o Estado de Sítio, e o segundo, de pesar pelo falecimento do jornalista Osório Borba. Prosseguindo, passou a criticar a Comissão de Planejamento da Valorização da Amazônia, tendo em vista os favores concedidos ao senhor Maurice Tamborine. O Sr. Deputado Fernando Magalhães apresentou um requerimento, solicitando o pagamento do abono de emergência aos diaristas de obras da Primeira Zona Aérea. Na primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado Ciriaco Oliveira apresentou um projeto de lei, criando escola no município de Bragança. O Sr. Deputado João Vianna apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio ao Clube Beneficente Coronel Fontoura. O Sr. Deputado Cléo Bernardo apresentou um projeto de lei, dispondo sobre a revisão da demarcação das terras devolutas do Estado e das outras providências. O Sr. Deputado Agenor Moreira apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio à Prefeitura de Mocajuba para aquisição de um conjugado elétrico. O Sr. Deputado Milton Dantas apresentou um projeto de

Tei concedendo auxílio ao Clube dos Sargentos e Sub-oficiais da Aeronáutica. O Sr. Deputado Geraldo Palmeira apresentou um projeto de lei, regulando os proventos de inatividade dos Servidores do Estado e dá outras providências. O Sr. Deputado Rodolfo Chermont Júnior, encaminhou à Mesa um projeto de lei, concedendo auxílio à Prefeitura Municipal de Afuá. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: de licença formulado pelo Sr. Deputado Reis Ferreira; do Sr. Deputado Cléo Bernardo, que trata de congratulações aos ferroviários, marítimos e portuários; do Sr. Deputado Massud Ruffeil, de urgência e preferência para o processo setecentos e dezessete de sessenta do Poder Executivo; quatrocentos e quarenta e três de sessenta do Sr. Deputado José Emin, que trata da recuperação de todas as rodovias Igarapé-Açu-Maracanã, e quatrocentos e quarenta e dois de sessenta do Sr. Deputado José Emin, com emenda do Sr. Deputado Elias Salame, que trata da distribuição de sementes de arroz, malva e algodão. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes processos: em primeira discussão trezentos e oitenta e sete de sessenta do Executivo, contra o voto da oposição, que considerou o parecer da Comissão de Justiça inconstitucional e ilegal, dispondo sobre a criação do Hospital dos Servidores do Estado. O processo cento e setenta e sete de cinquenta e nove do Sr. Deputado Benedito Carvalho, dispondo sobre a industrialização dos serviços da Imprensa Oficial, foi encaminhado à Comissão de Finanças. Em terceira discussão, foram aprovados os de números duzentos e trinta e um do Sr. Deputado Bernardino Silva, autorizando a construção de um Subposto Médico na vila de Juaba, em Cametá; duzentos e noventa e três de cinquenta e nove do Sr. Deputado Newton Miranda, autorizando a conclusão do posto médico de Barcarena; cento e cinquenta e quatro de sessenta do Sr. Deputado Dário Dias, autorizando a construção de um Subposto Médico na vila de Tracuateva, em Guamá, e trezentos e oitenta e dois de sessenta do Sr. Deputado Romeu Santos, criando duas escolas auxiliares no município de Fonta de Pedras. O processo oitenta e sete de sessenta do Executivo, baixou em diligência para ouvir o Prefeito de Abaetetuba. Em segunda discussão, foram aprovados os seguintes processos: trezentos e quatorze de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor do Escritório de Representação do Pará; quatrocentos e quarenta e três de sessenta do Sr. Deputado Dário Dias, concedendo auxílio à Federação das Sociedades Benéficas do Pará; quatrocentos e noventa e nove de sessenta do Executivo, criando o cargo de Assessor, lotado na Secretaria de Produção, e quinhentos e três de sessenta do Executivo, concedendo auxílio à Feira Nacional da Amazônia. Em primeira discussão, foram aprovados os seguintes processos: cento e quarenta e sete de sessenta do Sr. Deputado Bernardino Silva, criando escola em Canudos, no município de Cametá; cento e quarenta e nove de sessenta do Sr. Deputado Milton Dantas, autorizando a instalação de dois postos médicos em

Temé-Açu; cento e setenta e oito de sessenta do Sr. Deputado Dário Dias, criando um Subposto Médico na vila de Tupinambá em Ourém e duzentos e dezesseis de sessenta do Sr. Deputado Fernando Magalhães, criando dois postos médicos em Marapanim. Esgotada a hora, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em oito de novembro de mil novecentos e sessenta. — (aa) Dionísio Bentes de Carvalho, presidente; João Viana e Alvaro Kzan, secretários

Ata da sexagésima segunda sessão extraordinária da Assembléia em oito de novembro de mil novecentos e sessenta.

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Ney Peixoto, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Rodolfo Chermont Junior, Ignácio Moura Filho, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brigida, Simpliciano Meleiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Adriano Gonçalves, Edir Rocha, Milton Dantas, Alfredo Gantuss, Carlos Costa, Waldemir Santana, Romeu Santos e Cattete Pinheiro. O Sr. Presidente Dionísio Carvalho, secretariado pelos Srs. Deputados João Viana e Alvaro Kzan, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da hora do expediente, foi o Sr. Deputado Cléo Bernardo, que ao traduzir o seu pesar pelo falecimento do jornalista Osório Borba, secretário geral do seu Partido, processou a leitura de um artigo do jornalista Drumond de Andrade, conteúdo, enaltece a personalidade do pranteado morto. Seguiu-se na tribuna o Sr. Deputado Milton Dantas que apresentou um requerimento de congratulações pela conferência realizada pelo Cônsul Americano, sobre as eleições naquele país, e de aplausos pela eleição do candidato Kennedy. O Sr. Sr. Deputado Stélio Maroja apresentou um requerimento de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Manoel Lobato. O Sr. Deputado Acindino Campos apresentou um requerimento, solicitando a construção de um ramal, ligando Santa Cruz, no município de Curuçá, ao ramal de Boa Esperança, em Marapanim. Na primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Geraldo Palmeira, de pesar pelo falecimento do jornalista Osório Borba; do Sr. Deputado Milton Dantas, que trata de congratulações e aplausos, requerimento este apresentado na hora do expediente da presente sessão; do Sr. Deputado Stélio Maroja, de pro-

fundo pesar pelo falecimento do Dr. Manoel Lobato. Sobre este requerimento falou o Sr. Deputado João Viana, manifestando também as suas condolências; quatrocentos e quarenta e quatro de sessenta do Sr. Deputado Gerson Peres, que trata de providências a respeito do preço do café, nesta praça, e quatrocentos e quarenta e cinco de sessenta do Sr. Deputado José Emin, que trata da instalação de um ginásio em Igarapé-Açu. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em redação final, os seguintes processos: trezentos e sessenta e oito de cinquenta e nove do Sr. Deputado Alvaro Kzan, concedendo auxílio ao União Esportiva e trezentos e nove de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Virgínia Soares da Costa. Em segunda discussão, depois de prorrogados os trabalhos, foi aprovado o processo trezentos e oitenta e sete de sessenta do Executivo, com emendas dos Srs. Deputados Geraldo Palmeira, Victor Paz, Newton Miranda e Cattete Pinheiro, criando o Hospital dos Servidores do Estado. A presente sessão foi encerrada às deztoito horas e quinze minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em oito de novembro de mil novecentos e sessenta. — (aa) Dionísio Bentes de Carvalho, presidente; João Viana e Alvaro Kzan, secretários.

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Benedito Carvalho, Secretário de Estado de Governo, no exercício de 1957.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente edi-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CONCLUSÃO

dade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Antonio Francisco de Oliveira Filho.

Registre-se, publique-se e intime-se.

tal, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta ata, o sr. Benedito Carvalho, Secretário de Estado do Governo, no exercício de 1957, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 3.941,40.

Belém, 10 de janeiro de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 13, 14, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31-1; 1, 2, 4, 7, 8, 10 e 11-2-61).

TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II, da Lei 1846 de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior, (prestação de contas do exercício de 1956), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 5.000,00.

Belém, 18 de janeiro de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 21, 24, 26, 27, 28, 31); 1

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de janeiro de 1961.

(aa) Aníbal Fonseca de Figueiredo
Presidente

Célio Melo

Relator

Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Washington C. Carvalho
Raimundo Martins Vianna
Olavo Guimarães Nunes
Fui presente — Otávio Melo,
Procurador Regional.